



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe
126, 2016

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE ACESSO E LIMPEZA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EM AMBIENTE ESCOLAR, RATIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL.

Por este instrumento particular de Contrato e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.482.857/0001-96, situada na Av. Dona Maria Alves, n.º 865, centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro lado, a empresa **SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA**, com sede na Rua Maranhão 90, Loja 03, Centro Ubatuba, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.191.442/0001-01, neste ato representada pelo Sr. **Enrico Bonomo**, portador da Cédula de Identidade RNE n.º W 357.865-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 112.054.418-16, residente e domiciliado na Rua Praia do Sapé n.º 51, Pereque Açú, Ubatuba, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do Pregão n.º 80/15, consoante o disposto no processo **SC/12269/15**, regido pelas Leis Federais n.º 8.666/93, 10.520/02, bem como pelos Decretos Municipais n.º 3.362/00, 3432/00 e 4595/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

1.1 – O valor global do contrato é de R\$ 16.411.500,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FA BRICANTE	P. UNIT	P. TOTAL
1	1	UNIDADE	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM AMBIENTE ESCOLAR E NAS UNIDADES DA SME, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.		547.050,00	16.411.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba,

27 ABR 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

SELETA AGÊNCIA FORNECEDORA DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E DE PROFISSIONALIZAÇÃO DE TRABALHADORES LTDA
ENRICO BONOMO

TESTEMUNHAS:

1ª

[Signature]
Osvaldo de Andrade Santos
Coordenador de Gestão
Administrativa - SME

2ª

[Signature]

Rafael Gustavo de Souza
RG 34 972 586 X
Secretário Municipal de
Educação